

ÁREA 2 – Sistema e estrutura

Ação 3: criar o procedimento de denúncia do clube

Para uma potencial vítima/pessoa denunciante de violência interpessoal, é importante haver clareza sobre o processo de denúncia. Por esse motivo, deverá ser criado um documento que descreva de forma clara o procedimento tipo. Desta forma, a pessoa denunciante saberá o que esperar.

Os mecanismos de denúncia estão descritos na Área 2 – Ação 2.

A denúncia será tratada com a maior brevidade possível.

- Todas as denúncias serão tratadas com seriedade e confidencialidade;
- A pessoa denunciante será protegida de quaisquer consequências negativas decorrentes da denúncia;
- O [Nome do clube desportivo] atua em conformidade com o RGPD e a legislação aplicável em matéria de privacidade.

Estas são as diferentes fases de um procedimento de denúncia:

Etapas	Comportamento aceitável	Violência interpessoal ligeira	Violência interpessoal grave	Violência interpessoal muito grave
Fase 0	Comunicação da denúncia/preocupação Se a denúncia tiver sido feita por correio eletrónico, a pessoa denunciante receberá uma confirmação de receção da denúncia no prazo de 5 dias. O Responsável pela Proteção terá uma conversa confidencial com a pessoa denunciante para esclarecer a situação e discutir os possíveis passos seguintes.			
Fase 1	Mapeamento da situação Quem está envolvido? O que se sabe sobre os factos? Quais são as fontes de informação? Na maioria dos casos, será necessário recolher informação adicional. O Responsável pela Proteção entrará em contacto com as pessoas relevantes para o caso para ter uma compreensão clara da situação.			
Fase 2	Avaliação da gravidade da situação e aconselhamento			
Fase 3	Implementação do aconselhamento			
	Acompanhamento interno			
			Serviços de emergência, serviços de proteção de crianças e jovens Procedimentos disciplinares	
			Polícia / justiça	
Fase 4	Acompanhamento posterior e avaliação A pessoa denunciante receberá feedback sobre o andamento ou desfecho, na medida do possível, e com o devido respeito pela privacidade das partes envolvidas.			

A Área 2 – Ação 4 descreve em detalhe o plano completo, passo a passo, que um clube desportivo pode seguir após receber uma denúncia.